



RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS DO EVENTO

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO EVENTO	CIDADE/PAÍS
26 de março de 2025	28 de março de 2025	Workshop de Imersão em Contabilidade do Setor Público	Washington DC

RESUMO DO EVENTO

ENTIDADE ORGANIZADORA	PROCESSO	PARTICIPANTES
Shasat	[Digite aqui]	Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra

JUSTIFICATIVA (RESUMO)

As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS) são de adoção obrigatória pelas entidades auditadas pelo Conselho de Auditores da ONU, do qual o Brasil é membro por meio do TCU. Com a entrada em vigência de novas normas em entre 2023 e 2026, há uma variedade de transações de difícil enquadramento em critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação nas demonstrações contábeis das entidades da ONU, com destaque para receitas decorrentes de contribuições obrigatórias e voluntárias (IPSAS 47 e 41), transferências a parceiros implementadores de programas da ONU (IPSAS 48), ativo imobilizado (IPSAS 45 e 46) e planos de benefícios previdenciários (IPSAS 49).

RELATO

O workshop teve uma programação de três dias, sendo o primeiro para a atualização em princípios, conceitos e normas gerais de contabilidade pública, com destaque para a estrutura conceitual, as normas de apresentação das demonstrações financeiras (Ipsas 1, 14 e 24) e de políticas contábeis e mudanças em estimativas contábeis (Ipsas 3). No segundo dia, foram abordados alguns dos temas mais críticos em termos de interpretação de IPSAS, em especial ativo imobilizado, começando pela IPSAS 17 e sua evolução para a IPSAS 45. Na sequência, foi abordado o tema Receita sem contraprestação, esclarecendo diferenças e avanços na mudança da IPSAS 23 para a IPSAS 47. Por fim, no último dia, foram detalhadas as mudanças na IPSAS 41, com destaque nas mudanças na forma de mensuração de instrumentos financeiros e de provisões para perdas prováveis em ativos financeiros. Também foram abordadas as IPSAS 39 (Benefícios a empregados), IPSAS 42 (benefícios sociais), IPSAS 43 (Leases), IPSAS 46 (Mensuração), IPSAS 48 (Transferências) e IPSAS 49 (Planos de Benefícios Previdenciários).

ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS, NO ÂMBITO DO TCU, DECORRENTES DESTA AÇÃO

No âmbito das auditorias da ONU, o conhecimento obtido não só ajudara nas discussões das auditorias em andamento na ONU, como também será muito útil no planejamento para o segundo ano de mandato do TCU no Conselho de Auditores da ONU, quando muitas das novas IPSAS entrarão em vigência.